

Spirit of God Participações Ltda.

CNPJ 52.621.329/0001-73 - NIRE 35.262.446.153

Ata da Reunião de Sócios realizada em 30 de abril de 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 de abril de 2024, às 14 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Rua Edmo Bernardes Mello, nº 189, Ribeirânia, CEP 14096-490, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. **2. QUÓRUM:** Sócio representando a totalidade do capital social. **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do artigo 1.152, em face da presença do único sócio, conforme parágrafo 2º do artigo 1.072, ambos do Código Civil: a) **VALMIR MÁRCOS ROCHA**, brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto - SP, nascido em 13/10/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.665.291-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 049.425.308-81, residente e domiciliado na Rua Edmo Bernardes Mello, nº 189, Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP, CEP 14096-490 ("Valmir"). **4. MESA:** O presente, por unanimidade, elegeu o Sr. Valmir Marcos Rocha, como Presidente e Secretário, uma vez que é o único sócio da Sociedade. **5. ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a aprovação do Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da sociedade **CRV ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.335.861/0001-35, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Rua Edmo Bernardes Mello, nº 189, Ribeirânia, CEP 14096-490, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob NIRE 35.225.825.057, em sessão de 13/09/2011, e última alteração arquivada sob o nº 232.633/15-0, em sessão de 22/06/2015 ("**Sociedade Cindida**"); (ii) Ratificar a contratação da empresa especializada **CAMPEZ CONTABILIDADE LTDA.**; (iii) Deliberar sobre a aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) Deliberar sobre a aprovação da recepção do acervo líquido resultante da cisão parcial da Sociedade Cindida e consequentemente: (a) do aumento do capital social da Sociedade e da criação de quotas proporcionais ao aumento do capital social e a alteração do contrato social da Sociedade para refletir referido aumento do capital social. **6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS VOTOS:** Instalada a reunião e após discutidas as matérias constantes na ordem do dia, o Sócio, detentor de quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade, aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a transferência da parcela cindida do acervo líquido da Sociedade Cindida para a Sociedade, bem como: **a)** Aprovou o Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da Sociedade Cindida, celebrado em 15 de abril de 2024, que estabelece todos os termos e condições para a Cisão Parcial da Sociedade Cindida com a incorporação do acervo líquido cindido pela Sociedade; **b)** Ratificou a contratação da empresa especializada **CAMPEZ CONTABILIDADE LTDA.**, sociedade estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Professor Renato Alves de Godoy, 150 - Nova Aliança, 14026-592 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 23.878.000/0001-94, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP034663 representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Raoni Valadares Caseri, contador, portador do RG nº 32.220.971-7 inscrito no CPF sob o nº 321.458.288-77 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SP321483, que realizou a avaliação da parcela do patrimônio líquido da Sociedade Cindida a ser cindida e vertida à Sociedade ("Empresa Avaliadora"), contratada para elaborar o "Laudo de Avaliação Contábil" que apurou o valor contábil do patrimônio da Sociedade, na forma do art. 21 da Lei nº 9.249/95, especialmente para esta finalidade, com data-base em 31/03/2024 ("**Laudo de Avaliação**"), de acordo com as práticas de contabilidade emanadas da legislação societária, fiscal e do CRC; **c)** Aprovou o "Laudo de Avaliação", datado de 15/04/2024, o qual avaliou o acervo líquido da **CRV - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, a ser cindido em favor da **SPIRIT OF GOD PARTICIPAÇÕES LTDA.**, no valor de R\$ 3.427.709,42 (três milhões quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e nove reais e quarenta e dois centavos), tendo como base o Balanço Patrimonial levantado em 31/03/2024, que nesta oportunidade tem sua aprovação ratificada, valor esse que será integralmente recebido pela Sociedade. **d)** Aprovou a recepção do ativo resultante da Cisão Parcial da Sociedade Cindida, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificativa da Cisão Parcial e no Laudo de Avaliação Contábil e consequentemente: 1) o aumento do capital social da Sociedade, no montante de R\$ 47.895,00 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais), equivalente ao valor do capital social vertido à Sociedade, em decorrência da cisão parcial da Sociedade Cindida, e a consequente criação de 47.895 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco) novas quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma. **6.1** Autorizou os administradores da Sociedade e da Sociedade Cindida a praticar todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial. **6.2** Ratificou que a **CISÃO PARCIAL** com incorporação de parcela do acervo líquido cindida será realizada sem solidariedade entre a Sociedade e a Sociedade Cindida, nos termos art. 233, § único, da Lei das SA. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pela totalidade dos sócios presentes à reunião. Ribeirão Preto 30 de abril de 2024. Mesa: Valmir Marcos Rocha - Presidente / Secretário / Sócio. JUCESP nº 239.881/24-2 em 15/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>